Docusign Envelope ID: D26C8628-D96C-459D-812C-8A3EC98C7BAE

ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF n.º 60.884.855/0001-54 - NIRE 35.3.0002082-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 17h, na sede social da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, Pinheiros, 5º andar, parte, Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.4259-05 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Rogério Reis de Castro** e secretariada pelo Sr. **Linaldo Vilar Junior**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas; **(ii)** a ratificação e homologação, conforme aplicável, das reduções do capital social da Companhia aprovadas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de outubro de 2024; **(iii)** a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia para refletir a sua nova redação, em virtude das reduções de capital social da Companhia previstas no item (ii); **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração prevista no item (ii) acima; e **(v)** autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após deliberação sobre as matérias constantes da ordem do dia, a **única** acionista decidiu, sem ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Tendo em vista **(i)** a deliberação tomada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de outubro de 2024, às 15h, cuja ata foi publicada no jornal "Diário de Notícias" na edição de 19 a 21 de outubro de 2024 ("AGE de Redução do Capital Social"); e **(ii)** que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da referida ata, não houve qualquer oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação, conforme disposto no Artigo 174, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a única acionista resolve (a) ratificar a redução do capital social da Companhia no montante de R$ 228.956.116,09 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e nove centavos), sem o cancelamento de ações, para fins de absorção de prejuízos acumulados da Companhia, e (b) homologar a redução do capital social da Companhia no montante de R$ 2.075.000.000,00 (dois bilhões e setenta e cinco milhões de reais), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, valor contido no intervalo deliberado na AGE de Redução do Capital Social, a qual autorizou a redução de, **no máximo**, R$ 3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais); totalizando uma redução do capital social da Companhia no valor de R$ 2.303.956.116,09 (dois bilhões, trezentos e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e nove centavos), sem o cancelamento de ações. **5.2.1.** Consoante à deliberação do item 5.2 acima, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 4.757.863.030,82 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trinta reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R$ 2.453.906.914,73 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), dividido em 9.516.027.580 (nove bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** Ainda em razão da deliberação do item 5.2 acima, aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Cláusula 5ª**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.453.906.914,73 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), dividido em 9.516.027.580 (nove bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **5.4.** Aprovar, em decorrência da deliberação do item 5.2 acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo que o Estatuto Social passa a vigorar de acordo com a redação disposta no **Anexo I** da presente ata. **5.5.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela acionista presente. **Mesa**: Presidente da Mesa: Rogério Reis de Castro; Secretário da Mesa: Linaldo Vilar Junior. **Acionista Presente**: **Diagnósticos da América S.A.** (p. Rogério Reis de Castro e Linaldo Vilar Junior). *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo/ SP, 28 de fevereiro de 2025. **Mesa: Rogério Reis de Castro** - Presidente; **Linaldo Vilar Junior** - Secretário. **Sócia: Diagnósticos da América S.A.** - Rogério Reis de Castro; **Diagnósticos da América S.A.** - Linaldo Vilar Junior. JUCESP nº 114.393/25-4 em 31/03/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Estatuto Social Consolidado - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração - Cláusula 1ª. A **Ímpar Serviços Hospitalares S.A.** ("Companhia") é uma Sociedade por Ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). **Cláusula 2ª.** A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, Pinheiros, 5º Andar, parte. Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.4259-05, podendo por deliberação da Assembleia Geral, criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País ou exterior. **Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais: 1. **Filial (Hospital 9 de Julho S.A.),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0003-16, NIRE 35.9.0341356-5, localizado na Rua Peixoto Gomide, nº 625, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01409-902; exercendo as atividades de pronto socorro e internações hospitalares; e pesquisas clínicas relacionadas a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. 2. **Filial (Hospital 9 de Julho S.A.)** inscrita no CNPJ 60.884.855/0005-88, NIRE 35.9.0403557-2, localizada na Rua Peixoto Gomide, nº 263, Edifício, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01409-902, exercendo as atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de quimioterapia, e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. 3. **Filial (Hospital de Clínicas Padre Miguel)**, inscrita no CNPJ 60.884.855/0006-69, NIRE 33.9.0126380-7, localizada na Rua Francisco Real, nºs 722 e 732, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21810-042, exercendo as atividades de estrutura de apoio e assistência a paciente no lar. 4. **Filial (Hospital HCN),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0010-45, NIRE 33.9.0126376-9, localizada na Travessa Manoel de Abreu, nº 9, Parte, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-097, exercendo as atividades de prestações de serviços médicos de emergência sem internação. 5. **Filial (Administrativa/RJ)**, inscrita no CNPJ 60.884.855/0011-26, NIRE 33.9.0126375-1, na Rua Pompeu Loureiro, nº 56, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22061-000, exercendo as atividades simples escritório administrativo, consultoria e assessoria administrativa a hospitais, clínicas, casas de saúde, centro de diagnósticos, e/ou estabelecimento do gênero. 6. **Filial (CHN - Complexo Hospitalar De Niterói)**, inscrita no CNPJ 60.884.855/0012-07, NIRE 33.9.0000011-0, localizado na Rua La Sale, nº 12, com interligação com a Rua Dr. Celestino nº 113, com entrada suplementar pela Rua Marques de Olinda, nº 29, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-096, exercendo as atividades de prestações de serviços inerentes a um hospital de clínicas. 7. **Filial (Hospital São Lucas),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0013-98, NIRE 33.9.0126373-4, localizada na Travessa Frederico Pamplona, nº 17/21, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22061-080, exercendo atividades de assistência médica com urgência sem internação. 8. Filial, inscrita no CNPJ 60.884.855/0014-79, NIRE 33.9.0000032-2, localizada na Travessa Frederico Pamplona, nº 11 e 15, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22061-080, exercendo atividade de clínica e assistência médica sem internação. 9. **Filial (Hospital de São Lucas Copacabana)**, inscrita no CNPJ 60.884.855/0016-30, NIRE 33.9.0126370-0, localizado na Travessa Frederico Pamplona, nºs 22, 29 e 32 - Entrada suplementar pela Rua Constante Ramos, nº 173, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22061-080, exercendo as atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividades de profissionais da área de saúde e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. 10. **Filial (Hospital de São Lucas),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0017-11, NIRE 33.9.0126372-6, localizado na Travessa Frederico Pamplona, nº 12, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22061-080, exercendo atividades de assistência médica sem internação. 11. **Filial (Maternidade Brasília),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0019-83, NIRE 53.9.0032932-1, localizada no Setor SHC/Sul QMSW - 04, Lote 01, S/nº, Bairro: Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70673-633, exercendo as atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. 12. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0021-06, NIRE 53.9.0032933-9, localizada na Quadra SHIS QI 15, Área Especial Torre 2, Bloco O, s/nº, térreo T-01 a T-22, 1º andar, salas 103, 105, 106 e 107, subsolo S-01 a S-22, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.635-600, exercendo atividades médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares; procedimentos cirúrgicos; e serviços de quimioterapia. 13. **Filial (Hospital Brasília)**, inscrita no CNPJ 60.884.855/0022-89, NIRE 53.9.0032931-2, localizado no Setor SHI/SUL - QI 15 - Conjunto G, S/nº, Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP 71.680-603, exercendo atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. 14. **Filial (Hospital Águas Claras)**, inscrita no CNPJ 60.884.855/0024-40, NIRE 53.9.0034601-2, localizado na Rua Araribá, Lote 3 e Lote 5, Sul Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71927-360, exercendo atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. 15. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0025-21, NIRE 53.9.0036929-2, localizada no SHC/SW QMSW 06, Lotes 11 e 12, salas 101 a 115, 201 a 215 e 301 a 315, Brasília - DF, CEP 70.680-643, exercendo atividades de consultórios e serviços administrativos. 16. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0026-02, NIRE 35.9.0560512-7, localizada na Rua Peixoto Gomide, nº 285, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.409-001, exercendo atividades de consultório médico sem atendimento de urgências, consultório médico sem atendimento a urgências, fisioterapia, bem como atividades acadêmicas, de pesquisa, incluindo a realização de cursos e palestras. 17. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0027-93, NIRE 53.9.9980469-7, localizada no Trecho 17, Rua 10, Lote 45, Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-228, exercendo atividades de central de distribuição, entrega e empacotamento de materiais de consumo, lavanderia, processamento de dados e estocagem de materiais em geral não inflamáveis. 18. **Filial (Centro de Especialidades do Hospital São Lucas Copacabana),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0029-55, NIRE 33.9.0150745-5, localizado na Rua Marques de São Vicente, nº 52, 5º pavimento, Shopping da Gávea, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.451-901, exercendo atividades de consultas médicas em diversas especialidades, serviços ambulatoriais sem internação, endoscopia digestiva e colonoscopia, centro de infusão de drogas quimioterápicas e não quimioterápicos, fisioterapia e nutrição. 19. **Filial (Administrativa/SP),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0030-99, NIRE 35.9.0591177-5, localizada na Avenida São Gabriel, nº 359, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.435-001, exercendo atividade de simples escritório de assessoria administrativa. 20. **Filial (Centro De Medicina Especializada Santa Paula),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0031-70, NIRE 35.9.0591178-3, localizada na Rua Alvorada, nº 48, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04550-000, exercendo atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo,; atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; médica ambulatorial restrita a consultas; odontológica; serviços de vacinação e imunização humana; de reprodução humana assistida; de atenção ambulatorial; de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; e serviços de quimioterapia. 21. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0032-50, NIRE 35.9.0602993-6, localizada na Avenida Cauaxi, nº 118, Alphaville, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 06.454-020, tendo como: (i) atividade principal: atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; e (ii) atividades secundárias: (a) atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; (b) serviços de quimioterapia; (c) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; (d) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; (e) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. 22. **Filial (Hospital Santa Paula),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0033-31, NIRE 35.9.0605067-6, localizada na Avenida Santo Amaro, nº 2468, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04556-901, exercendo atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividade odontológica; serviços de vacinação e imunização humana; atividades de reprodução humana assistida; atividade de atenção ambulatorial; e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência físicas e naturais. 23. **Filial (Administrativa/SP),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0034-12, NIRE 35.9.0605068-4, localizada na Rua Cabo Verde, nº 133, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.550-080, exercendo atividades de apoio administrativo. 24. **Filial (Administrativa/SP),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0035-01, NIRE 35.9.0605069-2, localizada na Rua Cabo Verde, nº 37, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.550-080, exercendo atividades de apoio administrativo. 25. **Filial (Instituto de Oncologia Santa Paula - IOSP),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0036-84, NIRE 35.9.0605070-6, localizada na Avenida Santo Amaro, nº 2382, Brooklin Paulista São Paulo - SP, CEP 04.556-100, exercendo atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, uti móvel, serviços de remoção de pacientes, atividade médica ambulatorial com recursos de procedimentos cirúrgicos e realização de exames complementares, atividade médica restrita a consultas, atividade odontológica, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de reprodução humana assistida, atividades de atenção ambulatorial. 26. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0037-65, NIRE 35.9.0605071-4, localizada na Rua Cabo Verde, nº 67, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.550-080, exercendo atividade de fornecimento e gestão de recursos humanos e treinamento em desenvolvimento profissional. 27. **Filial (Administrativa/SP),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0039-27, NIRE 35.9.0605073-1, localizada na Rua Peixoto Gomide, nº 527, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.409-001, exercendo atividade de apoio administrativo. 28. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0040-60, NIRE 53.9.2001487-2, localizada no Trecho 17, Rua 10, parte A, Lote 45, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-228, exercendo atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. 29. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0041-41, NIRE 53.9.2001488-1, localizada na Rua Araribá, lotes 03 e 05, Salas 101 a 112 e 601 a 612, Bairro Sul, Águas Claras - DF, CEP 71.927-360, exercendo atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. 30. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0042-22, NIRE 33.9.0158016-1, localizada na Rua Doutor Celestino, nº 122, Loja 101, Centro, Niterói - RJ, CEP 24.020-091, exercendo atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; laboratórios clínicos; e serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. 31. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0045-75, NIRE 35906230933, localizada na Avenida Paes de Barros, 663, Mooca, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.115-020, tendo como atividade principal: serviço de quimioterapia, e como atividades secundárias: atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de hemoterapia, e atividades de enfermagem. 32. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0047-37, NIRE 35906230950, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 467, Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.310-000, exercendo as atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de quimioterapia, serviços de hemoterapia e atividades de enfermagem. 33. **Filial (Centro de Insumos das filiais da região),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0049-07, NIRE 35.9.0623094-1, localizada na Avenida Tambaqui, nº113, Complemento Box: 9, Sítio Tamboré, Jubran, Barueri - SP, CEP 06.460-015, exercendo atividade de almoxarifado (centro de insumos das filiais da região). 34. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0050-32, NIRE 33901591707, localizada na Avenida das Américas, 2251, Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.631/001, exercendo atividades de psicologia e psicanálise, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente e laboratórios clínicos. 35. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0051-13, NIRE 35906257301, localizada na Rua Maranhão, 983, Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.240-001, exercendo atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, laboratórios de anatomia patológica e citológica e laboratórios clínicos. 36. **Filial (Administrativa/SP),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0053-85, NIRE 35.9.0629239-4, localizada na Rua Cabo Verde, nº45, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04550-080, exercendo atividade de escritório administrativo. 37. Filial inscrita no CNPJ 60.884.855/0054-66, NIRE 33901609509, localizada na Rua Nicanor Nunes, S/N, QD 208, LT 1-A, Piratininga, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.350-460, exercendo as atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de tomografia e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. 38. **Filial (Laboratório),** inscrita no CNPJ 60.884.855/0055-47, NIRE 42902152429, localizada na Rodovia Ivo Silveira, SC 108 5670, BOX 03, Bairro Bateas, Cidade de Urbano Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88355-201, exercendo atividade de laboratórios clínicos. 39. **Filial (Administrativa/SP),** inscrita no CNPJ sob o nº 60.884.855/0056-28, NIRE 35906803640, localizada na Rua da Glória, 676, 7º andar, Liberdade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.510-000, tendo como atividade principal, serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 40. Filial, inscrita no CNPJ sob o nº 60.884.855/0057-09, NIRE 35906803658, localizada na Alameda Jaú, 1200, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.420-004, tendo como: (a) atividade principal: serviços de quimioterapia; e (b) como atividades secundárias: atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de teleatendimento; serviços de vacinação e imunização humana; atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; laboratórios de anatomia patológica e citológica, laboratórios clínicos; serviços de tomografia; serviços de ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; serviços de radioterapia; serviços de hemoterapia; serviços de bancos de células e tecidos humanos; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas. **Cláusula 3ª.** A Companhia tem por objeto social a (a) prestação de assistência hospitalar; atendimento médico e ambulatorial nas suas instalações; servir de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades; proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; (b) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e também restrita a consultas; atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; serviços de quimioterapia e radioterapia; atividades de complementação diagnostica e terapêutica não especificadas anteriormente; (c) atividades de enfermagem; de profissionais da nutrição; psicologia e psicanálise; fisioterapia; terapia ocupacional; fonoaudiologia; terapia alternativa; acupuntura; terapia de nutrição enteral e parenteral; profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; (d) serviços de diagnostico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; por métodos óticos; por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; laboratórios clínicos; laboratórios de anatomia patologia e citologia; (e) atividades de atendimento hospitalar, pronto socorro e unidade hospitalares práticas integrativas e complementares em saúde humana; reprodução humana assistida; odontológica; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; UTI móvel; serviços de vacinação e imunização humana; (f) a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, voltadas à área da saúde, na qualidade de sócia; e (g) atividade de pesquisas clínicas, relacionadas à pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. **Cláusula 4ª.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações - Cláusula 5ª.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.453.906.914,73 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), dividido em 9.516.027.580 (nove bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Cláusula 6ª.** O capital social está representado por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Cláusula 7ª.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. **Cláusula 8ª.** É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias. **Capítulo III. Administração da Companhia - Cláusula 9ª.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujos membros serão pessoas naturais e residentes no País ou no exterior. **Cláusula 10ª.** Os Diretores serão eleitos por Assembleia Geral, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **Cláusula 11.** A Assembleia Geral fixará o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia, assim como a sua distribuição. **Assembleia Geral - Cláusula 12.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Compete à Assembleia Geral as atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será realizada preferencialmente (i) na sede da Companhia; (ii) em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital para esta finalidade, que atenda aos requisitos das normas aplicáveis do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"); e (iii) de forma híbrida, com a possibilidade de participação presencial e participação à distância, de forma digital. A forma de realização Assembleia Geral constará de sua respectiva convocação. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral em que comparecerem todos os acionistas. **Cláusula 13.** A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida por um Diretor Presidente, que indicará um secretário. **Cláusula 14.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações. **Cláusula 15.** Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria do capital votante presente à Assembleia Geral, ressalvado o disposto em lei. **Cláusula 16.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. **Cláusula 17.** Além das matérias previstas em lei, competirá à Assembleia Geral resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, a saber: (i) examinar e aprovar o orçamento anual, o plano de investimento anual e o plano estratégico da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, fixar sua remuneração global, e definir suas atribuições, além das estipuladas neste Estatuto; (iii) avaliar o desempenho funcional dos membros de Diretoria; (iv) definir as funções específicas dos Diretores de Unidade; (v) definir o conceito de Unidade de Atendimento, especificando sua jurisdição; (vi) fixar sua própria organização e regimento interno; (vii) fiscalizar a gestão da Diretoria, inclusive com relação ao planejamento e orçamento anual aprovados para o exercício; (viii) convocar os membros da Diretoria para reuniões, sempre que achar conveniente; (ix) avocar, a qualquer tempo, o exame de assuntos ou negócios sociais, decidindo sobre a solução que deva ser adotada, ou expedindo normas ou instruções a serem observadas pela Diretoria; (x) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (xi) examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou quaisquer outros atos; (xii) aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) entre a Companhia e (a) acionistas que exerçam o poder de controle da Companhia, tal como previsto no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (b) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle dos Acionistas Controladores da Companhia que sejam pessoas jurídicas; ou (c) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos Acionistas Controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária; (xiii) manifestar-se sobre os termos e condições e aprovar proposta para: (a) operações de mudança do tipo jurídico da Companhia, incluindo transformação, cisão, incorporação (e incorporação de ações) e fusão que envolvam a Companhia; (b) a criação e extinção de controladas ou subsidiárias integrais; (c) a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas, participações em quaisquer sociedades, ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia; (d) a participação da Companhia em outras sociedades, ou empreendimentos, no País ou no exterior; e (e) reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle da Companhia ou de suas controladas, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; (xiv) examinar e aprovar a celebração pela Companhia de quaisquer contratos cujos valores individuais importem em desembolsos pela Companhia e que, no conjunto de operações relacionadas dentro do mesmo exercício, o valor anual seja igual ou superior ao equivalente a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor; (xv) autorizar a aquisição ou alienação de quaisquer bens, móveis ou imóveis, tais como, mas não limitado a equipamentos, terrenos, prédios, cujo valor individual, ou da totalidade dos bens adquiridos em uma única compra, seja igual ou superior a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor; (xvi) manifestar-se sobre os termos e condições e aprovar proposta para a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas, participações em quaisquer sociedades, ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia; (xvii) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual e que, no conjunto, o valor anual seja superior ao equivalente a a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor; sendo que tal aprovação pela Assembleia Geral será desnecessária nas hipóteses em que o oferecimento da garantia seja necessário para defender os interesses da Companhia em procedimentos administrativos ou processos judiciais nos quais a Companhia seja parte; (xviii) autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro ato que afete a estrutura de capital da Companhia de valor igual ou a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor, exceto medidas cautelares ou mandados de segurança em assuntos urgentes; (xix) a autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, sempre que o conjunto de operações realizadas num período de 3 (três) meses supere a quantia equivalente a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor; ficando, entretanto, expressamente vedada a outorga de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros; (xx) autorizar a realização de operações envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro derivativo, assim considerados quaisquer contratos que gerem ativos e passivos financeiros para suas partes, independente do mercado em que sejam negociados ou registrados ou da forma de realização, e exclusivamente para fins de proteção patrimonial; (xxi) autorizar na forma do disposto no artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações, a aplicação de lucros e reservas no resgate ou amortização de ações e títulos conversíveis em ações, determinando as condições e o modo de proceder-se a operação; (xxii) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia, para a permanência em tesouraria, para cancelamento ou posterior alienação, desde que não ultrapasse o valor do saldo de lucros e reservas, exceto a legal, observado ainda o disposto no Artigo 30 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações; (xxiii) determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, a seu critério, e declarar o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais, e ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, anual ou semestral; (xxiv) autorizar associações ou alianças estratégicas da Companhia